

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

PROCESSO N.: -873/67 - CEE

INTERESSADO:- Miriam de Carvalho Matarazzo.

ASSUNTO :- Trabalho de aluno do curso de Pedagogia da Universidade Católica de Campinas.

RELATORA :- Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO.

P A R E C E R N. 2-68-CEM

1. A aluna do 4º ano de Pedagogia da Universidade Católica de Campinas, Miriam de Carvalho Matarazzo, para apresentar Trabalho de conclusão de curso, organiza plano que denomina de "autodidatismo orientado" para indivíduos que por razões diversas abandonaram os estudos sem terminar a escola primária. Trata-se da elaboração de uma série de livros para preparo desses alunos, que posteriormente seriam submetidos a exames e receberiam certificados de estudos pelo que denomina de "sistema autodidático".

2. O processo foi formado a partir da circular mimeografada da referida aluna, acompanhada de exposição do plano e questionário. A circular, assinada pela aluna é dirigida a um anônimo "Prezado Senhor".

3. Levanto preliminar sobre o processo em estudos.

Pede-se que este Conselho:

a - opine sobre Trabalho escolar, que embora referente a plano de assistência pedagógica extra- escolar, não veio credenciado, seja pelo docente responsável por sua orientação, seja por resultados de alguma pesquisa ou experimentação;

b - opino sobre matéria que não lhe foi diretamente endereçada, mas consta de circular distribuída.

Não é atribuição deste Conselho responder a consultas de tal natureza. Em minha opinião deve o processo ser arquivado.

São Paulo, 30 de abril de 1 968.

as) Cons. AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
- Relatora -

Aprovado por unanimidade na 6ª sessão da Câmara do Ensino Médio, realizada aos 6 dias do mês de maio do ano de 1 968.

as) Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Presidente da CEM